EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE DOUTORADO (2027-1) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) do Instituto de Tecnologia (IT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua 223ª Reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2026.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA QUÍMICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) tem como objetivo formar recursos humanos qualificados para atuar no magistério superior, profissionais especializados para atender os setores com atividades de pesquisa científica e desenvolvimento, bem como a área de educação.

O Programa tem como principal papel a formação de pessoas capacitadas na elaboração de projetos, levando ao desenvolvimento de ideias que priorizem, fundamentalmente, a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, visando contribuir para o desenvolvimento do país. A produção intelectual desenvolvida pelo PPGEQ está alinhada com a necessidade de produção de tecnologia capaz de atender às necessidades do setor industrial brasileiro. O PPGEQ visa, sobretudo, a formação de cidadãos conscientes, éticos e capazes de atuar em busca de mudanças na nossa sociedade no desenvolvimento tecnológico e produzir conhecimento básico e aplicado, dirigido à área de engenharia química e correlatas. O Programa capacita seus alunos por meio de metodologias que contemplam a análise crítica e a reflexão sobre as principais questões ligadas à área de engenharia química.

Dentro da principal missão de um programa de pós-graduação, formar recursos humanos de alto nível, a ênfase tem sido dada no estabelecimento de colaborações éticas entre pesquisadores de diversas instituições para propor resoluções de problemas do setor produtivo e da sociedade em geral, na área de engenharia e correlatas, de maneira inovadora.

Informações detalhadas sobre o PPGEQ poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/ ou pelo e-mail pos.eq@ufrrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

As vagas serão oferecidas para as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGEQ, citadas abaixo:

Áreas de concentração: Tecnologia Química

Linhas de pesquisa:

- Petróleo, Petroquímica e Biocombustíveis;

- Processos de Separação e Termodinâmica Aplicada;

- Processos Químicos, Catalíticos e Biotecnológicos.

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGEQ. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante ou declaração de conclusão do mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até vinte e cinco (25) vagas.
As vagas serão destinadas ao PPGEQ da UFRRJ, no campus Seropédica, RJ.

Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (5 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico à cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota.

Os(as) candidatos(as) negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGEQ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20 de novembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.**

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até as 23h e 59 minutos do último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***5.1. Documentação <u>obrigatória</u> para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a)brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".pdf" durante a inscrição no Sistema**:*

I) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
II) Cópia do diploma de curso de mestrado;
III) Cópia do histórico escolar de graduação e mestrado;
IV) Curriculum vitae documentado no modelo Currículo Lattes do CNPq, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. É imprescindível que Currículo Lattes contenha SOMENTE as seguintes informações: Identificação, endereço, formação acadêmica, formação complementar, atuação profissional, produções acadêmicas e técnicas. Todos os comprovantes deverão estar contidos num arquivo único (pdf), organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.

V) Duas (2) cartas de recomendação ao doutorado, que deverão ser enviadas para o email do PPGEQ: pos.eq@ufrrj.br (**Anexo II**).

VI) Carta de intenção (modelo livre e no formato pdf) informando objetivos que pretende alcançar com o curso e a indicação de 03 prováveis orientadores(as) da relação dos(as) docentes habilitados(as) pelo Programa **(Anexo X).**

VII) Pelo menos uma (1) Carta de anuência **(Anexo III)** assinadas pelo candidato e pelo(a) potencial orientador(a) do corpo docente permanente do programa, onde conste que houve uma entrevista prévia entre as partes (**Atenção:** essa carta de anuência não é garantia de orientação pelo docente que assinou a carta, pois a distribuição dos aprovados entre os orientadores é atribuição exclusiva do Colegiado Executivo do PPGEQ).

VIII) Pré-projeto do tema de tese em duas páginas, contemplando a linha de pesquisa, resumo, objetivos, metodologia básica e resultados esperados.

IX) No caso de candidatos com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Empresa com a qual tem vínculo, autorizando a realização do curso e sua conclusão dentro de um período máximo de 48 meses (com 20 horas/semanais para dedicação mínima às atividades do curso) a contar da primeira matrícula.

X) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas **(Anexos IV e V),** ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs **(Anexo VII).**

XI) No caso de inscritos (as) nas vagas reservadas a quilombolas, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças **(Anexo VI),** b) o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

XII) No caso dos candidatos/as refugiados/as, deverão ser apresentados um dos seguintes documentos: a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; ou b) - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM –

Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou c) - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

XIII) No caso das/dos candidatas/os transexuais e das candidatas travestis que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas: autodeclaração **(Anexo IX)** preenchido no ato da inscrição do processo seletivo.

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a)poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Marisa Fernandes Mendes (Presidente da Comissão), Claudia Miriam Scheid, Eliane Pereira Cipolatti, Filipe Arantes Furtado, Lindoval Domiciano Fernandes, Luís Américo

Calçada, Luiz Augusto da Cruz Meleiro, Márcia Peixoto Vega Domiciano e Roberta Helena Mendonça.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do processo seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 25 vagas) e a disponibilidade de orientação dos(as) docentes habilitados(as) pelo Programa **(Anexo X),** bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo poderá se matricular apenas nas vagas ofertadas dentro do semestre a que se refere o presente edital.

6.1. Etapas do Processo de seleção

O presente processo será dividido em 4 etapas, conforme detalhado a seguir:

1. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

2. Análise de *Currículo vitae Lattes*: esta etapa **tem caráter classificatório**. O *Curriculum vitae* (CV) do(a) candidato(a), devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso. A tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (barema) encontra- se detalhada no **Anexo I**. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 pontos (cinco pontos). As notas normalizadas (NN) serão calculadas de acordo com a seguinte equação:

$$NN = \frac{nota\ mínima\ (5{,}0)}{maior\ nota} * nota\ do\ CV$$

3. Avaliação do Pré-projeto (APP). Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 pontos (cinco pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 5,0 serão eliminados. O pré-projeto deverá ter a concordância do provável orientador, mediante assinatura e data.

4. Avaliação Oral (AO) - entrevista: etapa de caráter eliminatório na qual o(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao pré-projeto e à carta de intenção, onde sua trajetória pregressa, interesses e motivações para ingresso no Curso deverão estar contempladas. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o doutorado com suas atividades profissionais. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 6,0 pontos (seis pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 6,0 serão eliminados.

A avaliação oral será realizada por videoconferência. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis ao longo do horário descrito no cronograma para a avaliação. O PPGEQ não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos no local remoto, que inviabilizem a entrevista. A avaliação será gravada, para fins de eventual solicitação de recurso, e será de uso exclusivo da Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) concorda e autoriza esse uso de sua imagem de voz ao se inscrever no Edital. Durante a realização desta etapa constante no presente Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar a existência de um espaço isolado (sem a presença de terceiros) com computador ou celular que permita o registro de áudio e vídeo. Esse equipamento deverá estar conectado (durante a realização das etapas do processo seletivo) à rede internacional de computadores, cuja banda seja suficiente para a realização de videoconferência. O equipamento deverá ser posicionado de modo que o candidato fique com as mãos livres e a câmera possa mostrar simultaneamente as mãos e o rosto do candidato durante todo o processo.

O(a) candidato(a) que não comparecer à avaliação oral estará automaticamente eliminado do processo seletivo de que trata o presente Edital.

6.2. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato(a) será obtido pela seguinte fórmula:

Nota Final = (CV + APP + AO) /3

onde CV é a nota da pontuação total da etapa de análise de currículo, APP é a nota da pontuação total da etapa de análise do pré-projeto e AO a nota referente à avaliação oral.

A média global mínima para aprovação será 6,0 (seis).

Os(as) candidatos(as) serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES **VIA INTERNET**	**20/11/26 a 15/02/27**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO	**17/02/27**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO	**18/02/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E À ANÁLISE DE CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO	**19/02/27**
RESULTADO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E À ANÁLISE DE CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO	**22/02/27**
AVALIAÇÃO ORAL	**24/02/27**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**25/02/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**26/02/27**
RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**01/03/27**
AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PRETOS,PARDOS E INDÍGENAS), MULTIPROFISSIONAL (PCDS) E COMISSÃO DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)* DE INGRESSO*	**17 a 20/02/27**
DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), MULTIPROFISSIONAL (PCDS) E COMISSÃO DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS) DE INGRESSO	**22/02/27**
SOLICITAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PRETOS, PARDOSE INDÍGENAS) , MULTIPROFISSIONAL (PCDS) E COMISSÃO DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS) DE INGRESSO	**23/02/27 até às 20h - por e-mail**
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, MULTIPROFISSIONAL E COMISSÃO DEENTREVISTA COMPLEMENTAR	**24 a 26/02/27**
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS CONTRA O PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, MULTIPROFISSIONAL E COMISSÃO DEENTREVISTA COMPLEMENTAR	**01/03/27**
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	**01/03/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	**02/03/27**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	**03/03/27**
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	**04 e 05/03/27**
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO (PREVISÃO)	**08/03/27**

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br.

Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este/esta deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

No ato da matrícula, o candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGEQ:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Endereço: BR 465, km 07 - Seropédica/RJ

E:mail: pos.eq@ufrrj.br / secretaria.ppgeq@gmail.com

Site: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – BAREMA

Currículo Vitae (CV)		
Participação em congressos nacional	3 pts/congresso	
Participação em congressos internacional	6 pts/congresso	
Trabalhos completos em Anais de congresso nacional	10 pts/trabalho	
Trabalhos completos em Anais de congresso internacional	20 pts/trabalho	
Trabalhos publicados em periódicos nacionais	40 pts/trabalho	
Trabalhos publicados em periódicos internacionais JCR >= 1,0 JCR < 1,0	 80 pts/trabalho 40 pts/trabalho	
Resumos publicados (1página)	1 pt/resumo	
Resumos expandidos publicados (2 a 3 páginas)	3 pt/resumo	
Experiência didática na área	10 pts/ano	
Prêmios na área, internacional.	20 pts/prêmio	
Prêmios na área, nacional.	10 pts/prêmio	
Prêmios na área, regional.	5 pts/prêmio	
Bolsas de IC, agência de fomento ou voluntário com comprovação e de extensão.	40 pts/bolsa/ano	
Patente concedida	80/patente	
Patente depositada	40/patente	
Registro de Software	40/registro	
	Sub total	
Experiência profissional/acadêmica (EPC)		
Cursos de curta duração (< 40h)	2pts/curso, máximo 20 pts	
Cursos de longa duração (> 40h)	10pts/curso, máximo 50 pts	
Monitoria	10 pts/ano	
Estágio, vivência acadêmica e outros (na área)	5 pts/ano	
Experiência profissional na indústria (na área)	5 pts/ano	
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou extensão	5 pts/ano	
	Sub total	
TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO II- CARTA DE RECOMENDAÇÃO

(a ser preenchido em caráter confidencial, assinado, e enviado ao PPGEQ pelo e-mail: pos.eq@ufrrj.br)

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,

Venho, por meio desta, recomendar o(a) candidato(a)_____

para o ingresso no programa de Doutorado em Engenharia Química no PPGEQ/UFRRJ. Conheço o(a) candidato(a) há aproximadamente _____ (preencher com tempo aproximado, meses, anos...), na qualidade de _____(ex: professor(a), orientador(a), supervisor(a) de estágio, etc.), durante o período em que esteve vinculado(a) a _____(nome da instituição, empresa, projeto ou similar).

A seguir, apresento minha avaliação quanto a critério essenciais para o êxito em um programa de pós-graduação *stricto sensu*:

Conhecimento técnico e científico:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Capacidade analítica e raciocínio crítico:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Habilidade para expressão oral:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Habilidade para expressão escrita:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Iniciativa e autonomia:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Dedicação, disciplina e responsabilidade:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Habilidade para trabalho em equipe:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Potencial para desenvolvimento de pesquisa científica:
[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Insuficiente [ ] Não sou capaz de julgar

Comentários adicionais:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DADOS DO RECOMENDANTE:

NOME:_____

INSTITUIÇÃO:_____

CARGO:_____

GRAU ACADÊMICO MAIS ALTO:_____

TELEFONE:_____EMAIL:_____

_____, _____ de _____ de 202_____

_____

Assinatura

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ/UFRRJ)

Eu, _____[Nome completo do professor(a)], declaro, para os devidos fins, que estou de acordo em assumir a orientação do(a) candidato(a)] _____ [Nome completo do(a) candidato(a)], caso este(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Declaro, ainda, que houve uma entrevista prévia entre as partes, na qual foram discutidos o projeto de pesquisa proposto, a linha de pesquisa e as condições para o desenvolvimento do trabalho acadêmico.

Estou ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função de orientador(a), conforme regulamentações vigentes da instituição e do programa. Estou ciente também que a presente carta de anuência não garante a orientação do candidato.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura.

Eu,_____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto ☐ Pardo(a) ☐ Indígena

Informar a comunidade indígena: _____e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

_____

_____

_____

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ ,_____de _____ de 20_____

(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO–CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP _____ declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG_____, CPF _____, nascido(a) em / / é INDÍGENA e/ou QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

,_____de_____de 20_____
(município) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança:
Nome:_____
CPF:_____
Contato:_____
Nome:_____
CPF:_____
Contato:_____
Nome:_____
CPF:_____
Contato:_____
Nome:_____
CPF:_____
Contato:_____
Nome:_____
CPF:_____
Contato:_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ , no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____ , nascido (a) em / / , é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.
_____, ____ de_____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança_____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____,
portador do documento de identificação civil nº_____,
órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____de_____de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,RG_____ ___, CPF nº_____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

( ) a. Ampliação de tela

( )b. Prova em braile;

( ) c. Ledor e transcritor;

( ) d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;

( ) e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);

( ) f. Computador para provas discursivas;

( ) g. Mesa e cadeiras separadas;

( ) h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; ( ) i. Sala de fácil acesso;

( ) j. Intérprete de Libras;

( ) l. Sala separada para a realização da prova com ledor;

( ) m. Outros (especificar e justificar):

_____
_____
_____
_____

_____,_____de_____de 20_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IX

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME DE REGISTRO), RG nº_____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº_____, candidato/a ao curso de Doutorado em _____do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual.

Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti (Preenchimento obrigatório):

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 20_____.
(município) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO X

LISTA DE DOCENTES HABILITADOS COM LINHAS DE PESQUISA

- **Profª. Drª Cláudia Míriam Scheid**
  - ✓ Engenharia de petróleo: Propriedades dos fluidos de perfuração;
  - ✓ Estudo dos processos de separação sólido-fluido;
  - ✓ Fluidodinâmica de sistemas particulados;
  - ✓ Escoamento de fluidos Não Newtonianos.

- **Profª. Drª Eliane Pereira Cipolatti**
  - ✓ Processos enzimáticos;
  - ✓ Imobilização de enzimas e bioativos;
  - ✓ Síntese de ésteres para a indústria de alimentos e cosméticos;
  - Obtenção de biocompostos por cultivo em estado sólido.

- **Prof. Dr. Filipe Arantes Furtado**
  - ✓ Caracterização petrofísica de reservatórios de petróleo;
  - ✓ Desenvolvimento de Protótipos Autônomos para Indústria de Óleo e Gás;
  - ✓ Escoamento multifásico em meios porosos;
  - ✓ Escoamentos complexos e projeto de equipamentos utilizando elementos finitos e fluidodinâmica computacional;
  - ✓ Processos em alta pressão;
  - ✓ Termodinâmica Aplicada, Estatística e de Não-Equilíbrio.

- **Prof. Dr. Henrique Vieira de Mendonça**
  - ✓ Tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
  - ✓ Microalgas;
  - ✓ Biomassa e bioenergia;
  - ✓ Otimização de processos e reatores para tratamento de águas residuárias;
  - ✓ Biofertilizantes;
  - ✓ Wetlands construídos.

- **Prof. Dr. Lindoval Domiciano Fernandes**
  - ✓ Catálise heterogênea com ênfase na síntese, caracterização e avaliação de zeólitas;
  - ✓ Materiais mesoporosos.

- **Prof. Dr. Luís Américo Calçada**
  - ✓ Desenvolvimento de estudos com fluidos de perfuração de poços de petróleo;
  - ✓ Desenvolvimento Teórico/Experimental, Modelagem Físico-Matemática e Simulação de Processos de Filtração, Sedimentação e Escoamento de Fluidos;
  - ✓ Proposta de Algoritmos Baseados em Lógica Fuzzy e Árvores de Decisões para Controle e Diagnóstico durante a Perfuração de Poços de Petróleo.

- **Prof. Dr. Luiz Augusto da Cruz Meleiro**
  - ✓ Modelagem Matemática, Simulação, Controle e Otimização de Sistemas e Processos;
  - ✓ Inteligência Artificial aplicada à Engenharia de Sistemas e Processos: Redes Neuronais Artificiais, Lógica Fuzzy, Computação Evolutiva, Machine Learning, Deep Learning e Visão Computacional.

- **Prof. Drª Márcia Peixoto Vega Domiciano**
  - ✓ Modelagem e controle de processos;
  - ✓ Monitoramento e controle em linha de poços de perfuração de petróleo;
  - ✓ Otimização de Processos;
  - ✓ Instrumentação de Processos;
  - ✓ Tratamento de dados, aprendizado de máquina, inteligência artificial;
  - ✓ Detecção e diagnóstico de falhas;
  - ✓ Técnicas de perfuração MPD e PMCD;
  - ✓ Circulação de kick de gás.

- **Profª. Drª Marisa Fernandes Mendes**
  - ✓ Biocombustíveis;
  - ✓ Extração supercrítica de produtos naturais;
  - ✓ Medida de dados de equilíbrio a alta e baixa pressão;
  - ✓ Processos de separação (adsorção, destilação e outros).

- **Profª. Drª Roberta Helena Mendonça**
  - ✓ Produção de arcabouços porosos tridimensionais *"scaffolds"* aplicados à regeneração tecidual;
  - ✓ Desenvolvimento de bastões para liberação de fármacos;
  - ✓ Bioengenharia tecidual;
  - ✓ Produção de suprimentos para aplicação em manufatura aditiva – impressão 3D.